



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 028/2021

Fl: 03 Proc. nº 832/21
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Ao Exmo. Sr.

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
832 Data 29/04/21
Claudimio Benqueto
Prefeito - Cariacica

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação e a cessão do direito real de uso de área de propriedade do Município, na forma que especifica”.

Inicialmente, cumpre mencionar que a matéria proposta visa a desafetação e posterior cessão de áreas públicas municipais para a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, a fim de que essa amplie o sistema de esgotamento sanitário do Município de Cariacica.

Em requerimento direcionado ao Ente Público Municipal, a CESAN pontou que a cessão pretendida é necessária para a construção de Estações Elevatórias de Esgoto Bruto e Permissão de Uso para implantar as servidões das redes coletoras de esgotos partes integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cariacica.

Neste sentido, a CESAN realizou estudos técnicos, incluindo relatório topográficos, definindo as áreas necessárias ao empreendimento pretendido, nos termos descritos abaixo:

- área pública medindo 60,00 m², com acesso pela Avenida Cariacica, situada no canteiro central do final da avenida, próximo ao posto de combustível Malacarne, no Bairro Vila Capixaba, Cariacica – ES;
- área pública medindo 168,28 m² na Avenida Cariacica, situada na praça principal do bairro, com acesso pela Avenida Cariacica, no Bairro Vila Capixaba - Cariacica - ES.
- área pública medindo 118,57 m², situada no passeio da Rua José Lovati, no final da rua, rua sem saída, com acesso pela Rua José Lovati, no Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES.





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003400360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Fl: 02 Proc. nº 832/21
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- área pública medindo 50,00 m², situada no passeio da Avenida Beira Rio, com acesso pela Avenida Beira Rio, no Bairro Santo André, Cariacica-ES.
- área pública medindo 50,00 m², situada no passeio da Rua de Recife, com acesso pela Rua de Recife, no Bairro Jardim Campo Grande, Cariacica – ES.
- área pública medindo 313,05 m², situada aos fundos dos lotes nº 08, 09, 10, 11, 12 e 13, da Quadra B, com acesso pela Rua São Cristóvão, no Bairro Jardim Botânico, Cariacica – ES.
- Área medindo 50,00 m², situada no passeio da Estrada Caçaroca, no ponto final de ônibus, com acesso pela Estrada Caçaroca, no Bairro Caçaroca, Cariacica – ES.
- Área medindo 54,00 m², situada no passeio da Rua São Cristóvão, próximo ao entroncamento com a Rua Volta Redonda, com acesso pela Rua São Cristóvão, no Bairro Jardim Botânico, Cariacica -ES.
- área medindo 268,78 m², situada dentro de uma área pública maior, com acesso pela Rua L, no Bairro Alzira Ramos , Cariacica -ES.
- área pública medindo até 200,00 m², situada nas imediações do Lote 09 da Quadra G, com acesso pela Rua Linhares, no Bairro Vista Linda, Cariacica– ES.
- área pública medindo 189,87 m², situada com acesso pela Rua Mato Grosso (final da rua), no Bairro Jardim Campo Grande – Cariacica – ES.
- área pública medindo 385,08 m², com acesso pela Rua Sucupira e Rua Manoel Freire Corrêa, no entroncamento entre as ruas, no Bairro Parque Gramado, Cariacica-ES.
- área pública medindo 228,00 m², com acesso entre a Rua São Pedro, no Bairro Santa Paula – Cariacica – ES, todavia a mesma não possui indicativo de ser área pública.
- área pública medindo 612,24 m², com acesso pela Rua A e Rua B, aos fundos dos lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05, da Quadra 1, no Bairro Campo Belo – Cariacica – ES.
- área medindo 107,18 m², com acessos pelas Rua do Colégio e Rua Tiradentes, no Bairro Santo André, área de formato irregular dentro das dependências da EMEF Valdeci Cezário - Cariacica - ES.

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003400360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003400360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Fl: 03 Proc. nº 832/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

No mais, cumpre ressaltar que o prazo da cessão pretendida é de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, e as áreas passarão de uso dominical para uso especial.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 119, § 3º, inciso VII

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Palácio Municipal, 28 de abril de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003400360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Fl: 04 Proc. nº 632/21
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E A CESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder a desafetação e a cessão do direito real das seguintes áreas de sua propriedade:

I – área pública medindo 60,00 m², com acesso pela Avenida Cariacica, situada no canteiro central do final da avenida, próximo ao posto de combustível Malacarne, no Bairro Vila Capixaba, Cariacica – ES;

II – área pública medindo 168,28 m² na Avenida Cariacica, situada na praça principal do bairro, com acesso pela Avenida Cariacica, no Bairro Vila Capixaba - Cariacica - ES.

III – área pública medindo 118,57 m², situada no passeio da Rua José Lovati, no final da rua, rua sem saída, com acesso pela Rua José Lovati, no Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES.

IV - área pública medindo 50,00 m², situada no passeio da Avenida Beira Rio, com acesso pela Avenida Beira Rio, no Bairro Santo André, Cariacica-ES.

V - área pública medindo 50,00 m², situada no passeio da Rua de Recife, com acesso pela Rua de Recife, no Bairro Jardim Campo Grande, Cariacica – ES.

VI - área pública medindo 313,05 m², situada aos fundos dos lotes nº 08, 09,10, 11, 12 e 13, da Quadra B, com acesso pela Rua São Cristóvão, no Bairro Jardim Botânico, Cariacica – ES.

VII - Área medindo 50,00 m², situada no passeio da Estrada Caçaroca, no ponto final de ônibus, com acesso pela Estrada Caçaroca, no Bairro Caçaroca, Cariacica – ES.





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003400360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Fl: 05 Proc. nº 832/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

VIII - Área medindo 54,00 m², situada no passeio da Rua São Cristóvão, próximo ao entroncamento com a Rua Volta Redonda, com acesso pela Rua São Cristóvão, no Bairro Jardim Botânico, Cariacica -ES.

IX - área medindo 268,78 m², situada dentro de uma área pública maior, com acesso pela Rua L, no Bairro Alzira Ramos , Cariacica -ES.

X – área pública medindo até 200,00 m², situada nas imediações do Lote 09 da Quadra G, com acesso pela Rua Linhares, no Bairro Vista Linda, Cariacica–ES.

XI – área pública medindo 189,87 m², situada com acesso pela Rua Mato Grosso (final da rua), no Bairro Jardim Campo Grande – Cariacica – ES.

XII – área pública medindo 385,08 m², com acesso pela Rua Sucupira e Rua Manoel Freire Corrêa, no entroncamento entre as ruas, no Bairro Parque Gramado, Cariacica-ES.

XIII – área pública medindo 228,00 m², com acesso entre a Rua São Pedro, no Bairro Santa Paula – Cariacica – ES, todavia a mesma não possui indicativo de ser área pública.

XIV – área pública medindo 612,24 m², com acesso pela Rua A e Rua B, aos fundos dos lotes nº 01, 02,03, 04 e 05, da Quadra 1, no Bairro Campo Belo – Cariacica – ES.

XV - área medindo 107,18 m², com acessos pelas Rua do Colégio e Rua Tiradentes, no Bairro Santo André, área de formato irregular dentro das dependências da EMEF Valdeci Cezário - Cariacica - ES.

Parágrafo único. As áreas mencionadas neste artigo passarão de uso dominical para uso especial e será cedido para Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, para a construção de equipamentos integrantes do sistema sanitário do Município de Cariacica/ES.

Art. 2º As condições em que se operará a Cessão de Uso serão consignadas no termo de cessão a ser firmado entre as partes, de acordo com as prescrições desta Lei e da Legislação atinente à espécie.

Art. 3º Ocorrerá a extinção da cessão da Área pública municipal caso o donatário não cumpra os encargos previstos e não utilize o referido bem conforme o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, não haverá direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 4º O prazo dessa Cessão será de 25 (vinte e cinco) anos prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003400360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Fl: 06 Proc. nº 832/21
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Art. 5º Ocorrerá a reversão e devolução do bem público municipal, caso o mesmo não seja utilizado para o fim descrito no Parágrafo único do artigo anterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de abril de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. AUTÓGRAFO Nº 21.610/2020.

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003400360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003400360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.